



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02
A

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto o fornecimento de **Produtos Para Limpeza (SACOS)** para atender as necessidades pelo período de **12 (DOZE)** meses, conforme Memo N° 090/2018 das Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo faz-se necessário para possibilitar a aquisição de produtos para higienização, e acondicionamento de produtos nos Setores da Farmácia, Central de Material e Esterilização; e da Nutrição (de acordo com padronização realizada pelo serviço) com o intuito de garantir a prestação do serviço aos pacientes e usuários durante o período de internação e aos funcionários de plantão. Devendo ser viabilizado o serviço de forma contínua e respeitando as normas do Ministério da Saúde.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT.
1.	Saco de lixo: com capacidade de 100 litros , medindo aproximadamente 85cm largura x 105 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor azul . O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	42
2.	Saco de lixo: com capacidade de 200 litros , medindo aproximadamente 83cm largura x 97 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor azul . O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	14
3.	Saco de lixo para resíduos com risco biológico – (infectante): com capacidade de 60 litros , medindo aproximadamente 65cm largura x 67 cm altura, tipo hospitalar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor branca com símbolo vermelho correspondente ao tipo de lixo. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	416
4.	Saco de lixo para resíduos com risco biológico – (infectante): com capacidade de 100 litros , medindo aproximadamente 85cm largura x 105 cm altura, tipo hospitalar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor branca com símbolo vermelho correspondente ao tipo de lixo. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	800
5.	Saco de lixo para resíduos com risco biológico – (infectante): com capacidade de 200 litros , medindo aproximadamente 83cm largura x 97 cm altura, tipo hospitalar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor branca com símbolo vermelho correspondente ao tipo de lixo. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	416



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.	Saco de lixo: com capacidade de 40 litros , medindo aproximadamente 47cm largura x 55cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta . O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	405
7.	Saco de lixo: com capacidade de 60 litros , medindo aproximadamente 65cm largura x 67 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta . O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	330
8.	Saco de lixo: com capacidade de 100 litros , classe i, tipo e, medindo aproximadamente 85cm largura x 105 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta . O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	686
9.	Saco de lixo: com capacidade de 200 litros , classe i, tipo e, medindo aproximadamente 83cm largura x 97 cm altura, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta . O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	725
10.	Saco transparente p/500 g ; medindo aproximadamente 12 x 26, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	30
11.	Saco transparente p/ 2 kg ; medindo aproximadamente 20 x 35, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	32
12.	Saco transparente p/ 4 kg ; medindo aproximadamente 35 x 50, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	76
13.	Saco transparente p/ 7 kg ; medindo aproximadamente 34 x 50, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	115
14.	Saco transparente p/ 10 kg ; medindo aproximadamente 44 x 66, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Fardo com 10 pacotes de 100 unidades.	FD	62
15.	Saco plástico transparente para embalagem grosso pe e pp – 60cm x90cm Pé polietileno e PP polipropileno. O plástico PP com temperaturas abaixo de zero, a sua resistência diminui consideravelmente e pode partir. O plástico pé comporta-se de uma forma exemplar face a baixas temperaturas. <u>Utilização do produto:</u> Embalagem para congelamento : Salgados, carnes, pão, queijo, biscoitos, gelos em cubos	UNID.	1600
16.	Sacola plástica modelo camiseta – 45cm x 60cm x 0,11cm – 24kg c/100 unid cor branca	PCT	74



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
- 4.4 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
- 4.5 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
- 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05
Kássia

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
- 5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

5.1 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Autorização de Abastecimento/Contrato, na Central de Medicamentos, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Parnamirim, 16 de março de 2018.

Eliene Siqueira Martins
Coordenadora Central de Medicamentos - Mat. 1.907

Maria Patrícia Gomes Pereira
Diretora do Hospital Pirangi - Mat. 4.714

Karina Figueiredo Medeiros Ferreira
Diretora Administrativa HMDA - Mat. 9.097

Henrique Eduardo Costa
Diretor Geral da UPA Mat. 4850